CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR-5ª REGIÃO – SÃO PAULO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA DO CRTR 5ª REGIÃO/SP REALIZADA NO DIA VINTE E QUATRO DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Às onze horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia – 5ª Região, sito à Rua Herculano, 169, Bairro do Sumaré, na cidade de São Paulo/SP, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva nomeada pela RESOLUÇÃO CONTER nº 09/2017, publicada no DOU de 14/11/2017, o TR. Agnaldo da Silva – Diretor Presidente, o TR. Jorge Biagi Fernandes - Diretor Secretário e o TR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana – Diretor Tesoureiro, para deliberarem sobre a seguinte pauta: **Ressarcimentos Diversos**. Dando início a Reunião o Diretor Tesoureiro, TR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana, esclareceu que o assunto em pauta dispõe sobre valores a serem restituídos às pessoas físicas cadastradas no sistema CONTER/CRTR's, conforme requerimentos e a devida comprovação no SISCAF, e em atenção a Resolução CONTER nº 07/2009, ficam autorizados os ressarcimentos aos seguintes profissionais: **1) Processo: 44946 – Erica Cristina da Silva:** Foi emitida erroneamente uma taxa de emissão de Cédula de Identidade Profissional no valor de R$ 36,02, sendo que a profissional pediu a 2ª via de Cédula de Identidade Profissional e o valor seria de R$ 17,43. A profissional fez o requerimento do valor, assim, fica autorizado à restituição no valor total de **R$ 18,59** (dezoito reais e cinquenta e nove centavos) pago a maior; **2) Processo: 60139 – Evelyn Maria Rocha Pereira:** Conforme solicitação contida no Memorando 55/2018 do Setor de Cobrança em nome do Agente Administrativo Thales Correia, onde ele menciona que enviou o boleto com o valor errado, sendo a profissional Técnica e o boleto foi como Tecnóloga. Fica autorizado à restituição no valor total de **R$ 41,25** (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) pago a maior; Em continuidade, faz-se necessário informar ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER), que o total de ressarcimento do item 2 é de **R$ 41,25** (quarenta e um reais e vinte e cinco centavos) e que o mesmo deverá restituir os cofres deste CRTR 5ª Região o valor de **R$ 13,75** (Treze reais e setenta e cinco centavos), que se refere a 1/3 (um terço) da cota parte conforme Resolução CONTER Nº 05/2017. O item 1 não houve repasse. Nada mais havendo a tratar, às onze horas e dez minutos, deu-se por encerrada a reunião e, eu, Jorge Biagi Fernandes, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais Diretores. São Paulo, vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Agnaldo da Silva	***Jorge Biagi Fernandes***	***Guilherme Antônio R. Viana***
Diretor Presidente	*Diretor Secretário*	*Diretor Tesoureiro*